Compras.gov.br

Esclarecimento 06/10/2022 09:40:16

Pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail licitacao@unilab.edu.br: A empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 836, Sala: A, Bairro: Centro, CEP: 68.900-041, Macapá/AP, Telefone: (96) 3242-4158, E-mail: atendimento@eticaturismo.tur.br, representada por sua procuradora constituída a Srª. LANA KARINA PINON NERY, [informações sensíveis - restritas com base na LGPD], SOLICITA os seguintes esclarecimentos: 1) Será aceito Serviço de Agenciamento no valor de R$0,00, no Comprasnet correspondente à R$0,0001? 2) O valor R$ 0,01 é o menor valor aceito para Serviço de Agenciamento? 3) Será aceita Taxa Negativa para o Serviço de Agenciamento? 4) Será exigido preposto no local? 5) Qual é a taxa de agenciamento das empresas que atualmente executam os serviços do objeto da presente licitação?

Fechar

Compras.gov.br

Resposta 06/10/2022 09:40:16

Pedido de esclarecimento respondido por meio do e-mail licitacao@unilab.edu.br: Trata-se de manifestação acerca de pedido de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022. Após manifestação de área técnica, seguem respostas aos questionamentos: Quanto ao questionamento 1: Os lances que contiverem mais de 02 (duas) casas decimais serão excluídos, de acordo com o estabelecido em Edital, que em seu item 7.6 traz que: ´ Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital". Além da consideração acima, conforme disposto no §3° do art. 44 da Lei n° 8.666/93, não admitir-se-á proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Dessa forma, propostas no valor de R$0,00 serão rejeitadas. Quanto ao questionamento 2: Não há qualquer impedimento no edital em relação ao recebimento de propostas com valor de taxa de agenciamento no valor de R$ 0,01 (um centavo). Quanto ao menor valor com duas casas decimais passíveis de aceitação, ressaltamos que este resulta, entre outros critérios, da análise da exequibilidade da proposta, ou seja, não há como se afirmar no presente momento que o menor valor de agenciamento aceito será de R$ 0,01 (um centavo). Quanto ao questionamento 3: Informamos que o Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) não aceita o cadastramento de valor negativo. Quanto ao questionamento 4: No Edital e anexos não contemplam exigência de preposto no local. Quanto ao questionamento 5: Conforme informações do contrato Contrato 19/2017, o preço unitário para Emissão de bilhetes de passagens – voos internacionais é de R$ 6,63 e alteração e para cancelamento de bilhetes de passagem é de R$ 4,31. Atenciosamente, Vanessa Ingrid da Costa Cardoso Gerente da Divisão de Licitações

Fechar